

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO**

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, **QUE AS MESAS DAS SECÇÕES DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR**, para os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONAM DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, nos seguintes locais: -----

NOTA: OS CADERNOS ELEITORAIS SÃO ORGANIZADOS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 - PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA - BLOCO B - SALA 2
(R/C-ESQ.º) - Rua General Humberto Delgado, s/n - do Eleitor: **ABEL FERNANDES MONTEIRO** ao Eleitor: **CARLOS ALBERTO DA SILVA NAVALHA = 1.140** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 - PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA - BLOCO B - SALA 3
(R/C-ESQ.º) - Rua General Humberto Delgado, s/n - do Eleitor: **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MORAIS** ao Eleitor: **GONÇALO MIGUEL SOUSA TAPADAS = 1.140** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 - PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA - BLOCO B - SALA 4
(R/C-ESQ.º) - Rua General Humberto Delgado, s/n - do Eleitor: **GONÇALO NUNES DA SILVA** ao Eleitor: **JOSÉ JÚLIO DIAS GABRIEL = 1.140** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO N.º 4 - PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA - BLOCO C - SALA 1
(R/C-ESQ.º) - Rua General Humberto Delgado, s/n - do Eleitor: **JOSÉ JÚLIO MARZIA SANTOS PEQUENO** ao Eleitor: **MARIA DE LURDES DE JESUS BRANCO DE MATOS = 1.140** Eleitores. -

SECÇÃO DE VOTO N.º 5 - PONTE DE SOR - ESCOLA SECUNDÁRIA - BLOCO C - SALA 6
(R/C-DT.º) - Rua General Humberto Delgado, s/n - do Eleitor: **MARIA DE LURDES DE MATOS ALVES PEREIRA** ao Eleitor: **PAULA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS VILAS BOAS = 1.140** Eleitores.



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

(continuação)

SECÇÃO DE VOTO Nº. 6 – PONTE DE SOR – ESCOLA SECUNDÁRIA – BLOCO C – SALA 3

(R/C-ESQ.) – Rua General Humberto Delgado, s/n – do Eleitor: **PAULA CRISTINA VARELA BRANCO**
ao Eleitor: **ZULMIRA MARIA ESPADINHA RODRIGUES** e do Eleitor: **ALDEIR LOPES DA SILVA**
ao Eleitor: **SILVIA LAURA GIMENES LIMA E SOUZA = 1.082** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 7 – TORRE DAS VARGENS – Antiga Escola Básica de Torre das

Vargens Sala do Centro de Convívio – Rua Condes da Torre, s/n – do Eleitor: **ALDA DA CONCEIÇÃO**
DAS NEVES CARRASCO ao Eleitor: **VÍTOR JORGE BRAGA GOMES = 130** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 8 – ERVIDEIRA – Escola Básica de Ervideira – Rua Luís de Camões,

s/n - do Eleitor: **ABEL ALEXANDRE MARTINS POLTRA** ao Eleitor: **VÍTOR MARQUES**
FERNANDES = 436 Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE PONTE DE SOR:**
7.348 Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14 de agosto.

AL-6

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE MONTARGIL

-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º. 4/2020, de 11 de novembro, **QUE AS MESAS DAS SECÇÕES DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL**, para os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONAM DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, nos seguintes locais: -----

NOTA: OS CADERNOS ELEITORAIS SÃO ORGANIZADOS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

SECÇÃO DE VOTO Nº. 1 – MONTARGIL – SALA R/C-ESQº. – Escola Básica de Montargil (Edifício de 2 Pisos) – Largo General Humberto Delgado, s/n – do Eleitor: **ADELINA PINTO MOREIRA** ao Eleitor: **ZITA MARIA FREITAS DA SILVA**, do Eleitor: **LUCILEIDE FRANÇA MESQUITA** ao Eleitor: **WILLIAM ROSTRON HALSTEAD** e do Eleitor: **MARIE LUISE CORNELIA NEUFERT** ao Eleitor: **MARIE LUISE CORNELIA NEUFERT** = **1.162** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 2 – FOROS DO MOCHO – Antiga Escola Básica de Foros do Mocho Rua da Escola, s/n – do Eleitor: **ALBERTINA TELES DE JESUS FRANCISCO** ao Eleitor: **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DO SACRAMENTO FERREIRA** = **103** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 3 – VALE DE VILÃO – Antiga Escola Básica de Vale de Vilão – Rua da Escola, s/n – do Eleitor: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PRATES** ao Eleitor: **VÍTOR MANUEL RIBEIRO MARTINS** = **128** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 4 – FARINHA BRANCA – Antiga Escola Básica de Farinha Branca Rua do Comércio, s/n – do Eleitor: **AIRES PINA JUSTO** ao Eleitor: **ZITA ISABEL HENRIQUES DA SILVA** = **258** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE MONTARGIL: 1.651 Eleitores.** -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.

AL-6

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE GALVEIAS

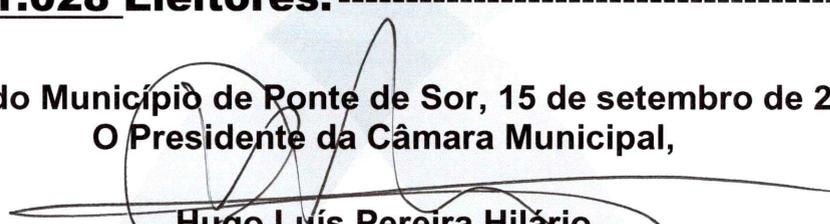
-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º. 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º. 4/2020, de 11 de novembro, **QUE A MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS**, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONA DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, no seguinte local: -----

NOTA: O CADERNO ELEITORAL É ORGANIZADO POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

ASSEMBLEIA DE VOTO – GALVEIAS – SALA R/C-DTº. –
Escola Básica de Galveias – Largo da Devesa, s/n – do Eleitor: **ABEL MARQUES GABRIEL** ao Eleitor: **VITÓRIO MANUEL CORTIÇO PEGUINHO** e do Eleitor: **NADINE ANNA J VAN DEUN** ao Eleitor: **PIERRE FRANS M FRANCHIMONT = 1.028** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE GALVEIAS: 1.028** Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

* **LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., nºs. 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o nº. 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica nº. 4/2020, de 11 de novembro, **QUE AS MESAS DAS SECÇÕES DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**, para os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONAM DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, nos seguintes locais: -----

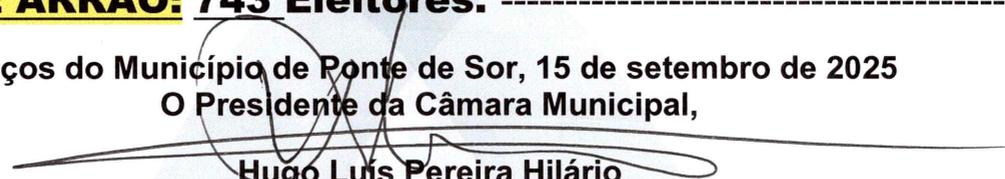
NOTA: OS CADERNOS ELEITORAIS SÃO ORGANIZADOS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

SECÇÃO DE VOTO Nº. 1 – FOROS DE ARRÃO NORTE – Escola Básica – Rua Luís de Camões, s/n – **do Eleitor: ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA** **ao Eleitor: ZITA DO CARMO NUNES JOAQUIM** e **do Eleitor: FIORENZO BUCCI** **ao Eleitor: FIORENZO BUCCI = 541** Eleitores. -----

SECÇÃO DE VOTO Nº. 2 – FOROS DE ARRÃO SUL – Antiga Escola Primária de Foros de Arrão Sul – Edifício da A.F.A.T.I. – Estrada de Montargil, s/n – **do Eleitor: ABEL JANÉSIO SOUSA DE JESUS** **ao Eleitor: ZULMIRA ISABEL SILVA LOPES = 202** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO: 743** Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

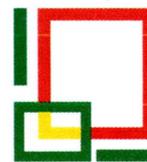

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

* **LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., nº. 1, da Lei Orgânica nº. 1/2001, de 14/08.

AL-6

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE LONGOMEL

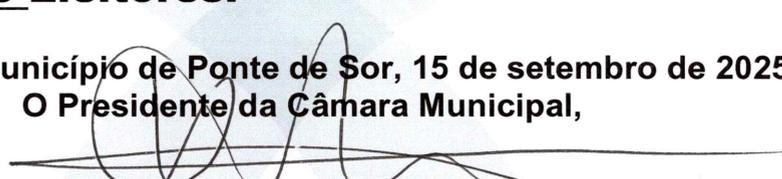
-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º. 4/2020, de 11 de novembro, **QUE A MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE LONGOMEL**, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONA DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, no seguinte local: -----

NOTA: O CADERNO ELEITORAL É ORGANIZADO POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

ASSEMBLEIA DE VOTO – LONGOMEL – Escola Básica de Longomel – Edifício Norte – Rua Manuel Nunes Marques Adegas, s/n – do Eleitor: **ABÍLIO BATISTA** ao Eleitor: **ZÉLIA MARIA MARTINS VITAL** e do Eleitor: **FRANCE CHARLOTTE J HURTS** ao Eleitor: **FRANCE CHARLOTTE J HURTS = 913** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE LONGOMEL: 913** Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,

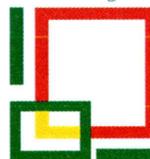


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

* **LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE TRAMAGA

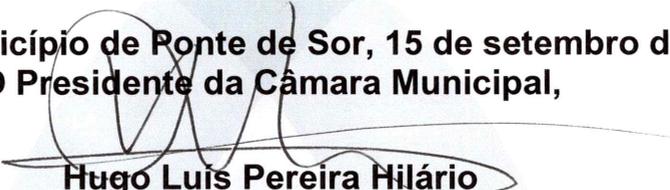
-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, **QUE A MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE TRAMAGA**, para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONA DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, no seguinte local: -----

NOTA: O CADERNO ELEITORAL É ORGANIZADO POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

ASSEMBLEIA DE VOTO – TRAMAGA – Edifício da Junta de Freguesia de Tramaga – Av.ª 11 de junho, N.º 9 – **do Eleitor: ADELAIDE MARIA DA SILVA ANSELMO GASPAR** **ao Eleitor: ZÉLIA MARIA DA GRAÇA DE JESUS GONÇALVES** **e do Eleitor: JOÃO DOS SANTOS NOVAIS** **ao Eleitor: JOÃO DOS SANTOS NOVAIS = 1.275** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE TRAMAGA: 1.275** Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,



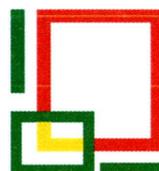
Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

* **LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Artº. 1º., n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14/08.

AL-6

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

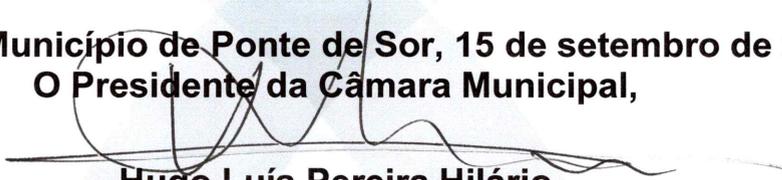
-----HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **faz público**, nos termos do artigo 71º., n.ºs 1 e 2, da LEOAL* (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), de 14 de agosto de 2001, em que o n.º 2, tem nova redação dada pelo artigo 8º., da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, **QUE A MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE VALE DE AÇOR** para todos os Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral da referida Freguesia, **FUNCIONA DAS 08.00 HORAS ÀS 19.00 HORAS DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**, no seguinte local: -----

NOTA: O CADERNO ELEITORAL É ORGANIZADO POR ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES DOS ELEITORES INSCRITOS

ASSEMBLEIA DE VOTO - VALE DE AÇOR - Edifício da Junta de Freguesia de Vale de Açor - Rua José Afonso, N.º. 1 - **do Eleitor: ABEL GONÇALVES MARQUES** **ao Eleitor: ZULMIRA DOS REMÉDIOS FARINHA CALADO DUARTE = 550** Eleitores. -----

-----Número Total de Eleitores Inscritos na Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE VALE DE AÇOR: 550** Eleitores. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de setembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este modelo de **EDITAL** é afixado nos **lugares de estilo** de cada uma das respetivas Freguesias e da sede do Município, bem como inserido no site do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt - menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

* **LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Artº. 1º., n.º. 1, da Lei Orgânica n.º. 1/2001, de 14/08.